



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

EDITAL INEA/DIRBAPE/GERUC/SERVGP nº 13/2022

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE
INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM
PARTICIPAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DE MACAÉ
DE CIMA - APAMC**

Este Edital atende às determinações da Lei nº 9.985/2000, que foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002, da Lei Estadual nº 3.443/2002 e da Portaria nº IEF/RJ/PR 260/2008, que versam sobre a criação e composição dos Conselhos das Unidades de Conservação, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas ao cumprimento dos objetivos de criação desta Unidade de Conservação Estadual.

Considerando:

- O Decreto Estadual nº 29.213, de 14 de setembro de 2001, que cria a Área de Proteção Ambiental Estadual de Macaé de Cima (APAMC);
- A Portaria INEA/RJ/PR nº 035, de 22 de abril de 2009, que criou o Conselho Consultivo da APAMC;
- A Portaria INEA/DIBAPE nº 121, de 10 de outubro de 2019, que estabeleceu a última composição do Conselho Consultivo da APAMC;
- que o processo de formação do Conselho Consultivo da APAMC tem como premissa o respeito aos critérios norteadores construídos coletivamente pelos Conselheiros e órgão gestor;
- o Regimento Interno do Conselho Consultivo da APAMC;

Convidamos representantes de órgãos públicos, organizações da sociedade civil - OSC, instituições de ensino superior e pesquisa, entidades de classe e iniciativa privada, com atuação comprovada nos municípios de Casimiro de Abreu e Nova Friburgo, a se manifestarem, por meio de ofício de requerimento e documentação, que deverão ser

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

enviados ao endereço eletrônico apamacaedecima@gmail.com, ou entregues na Sede da APAMC (Rua Moacir K. Brust, 11 - Lumiar, Nova Friburgo.), até o dia 20 de novembro de 2022, sobre o interesse em participar deste processo. A assembleia geral de posse do Conselho Consultivo está prevista para ocorrer no dia 02 de dezembro de 2022, através de convocação específica a ser divulgada.

Informamos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e outras informações adicionais podem ser encontradas no Anexo I deste Edital. Caso sua instituição não possua todos os documentos, entre em contato com a APAMC nos endereços a seguir, para receber orientações.

Somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido serão consideradas aptas e habilitadas a participar do processo de formação deste Conselho Consultivo, que ocorrerá conforme cronograma no Anexo I deste edital.

Colocamo-nos à disposição por meio dos endereços eletrônicos apamacaedecima@gmail.com, conselhos.ucs.inea@gmail.com, através do telefone **22 2542-9530**, WhatsApp **21 98496-0366** ou pessoalmente na Sede da APAMC, na Rua Moacir K. Brust, 11 - Lumiar, Nova Friburgo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS – DIRBAPE

ANEXO I

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento

I – Relação de Documentos:

1. Carta de Intenção preenchida (anexo II);
2. Cópia de Documento de Identidade dos membros titular e suplente;
3. Ofício em papel timbrado da instituição com a indicação de um representante titular e um representante suplente;
4. Comprovanete de regularidade institucional (CNPJ ativo, Estatuto reconhecido, Lei de Criação, ou documento similar)

II – Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de renovação do Conselho Consultivo da APAMC:

1. Data de **DIVULGAÇÃO** do edital de eleição: 21 de outubro de 2022;
2. Período para **CADASTRAMENTO** de instituições interessadas: 21 de outubro a 20 de novembro
3. **HOMOLOGAÇÃO** por parte da APAMC do deferimento ou indeferimento das instituições interessadas: 25 de novembro de 2022
4. **POSSE** do novo Conselho Consultivo da APAMC: 02 de dezembro de 2022 (previsão)

III – Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados para a Sede da APAMC, no endereço físico indicado no Edital ou entregues pessoalmente no mesmo endereço, no horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00).
2. Opcionalmente, o endereço eletrônico para envio da documentação descrita na seção I deste anexo é o apamacaedecima@gmail.com;
3. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas.
4. Cada instituição deverá indicar um representante titular e um representante suplente;
5. Ao INEA/APAMC fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições postulantes.
6. O deferimento ou indeferimento será comunicado pela Gestora da APAMC ou por servidor por ela designado, mediante manifestação formal até o dia 30 de novembro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

de 2022, constando esta decisão em Ata de reunião de posse do Conselho Consultivo.

7. Para efeito deste Edital são Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas, sem fins lucrativos, que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e, que tenham dentre seus objetivos estatutários e que estejam expressos em sua atuação:
- a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade local e regional;
 - a preservação e a valorização do patrimônio histórico e cultural regional, em suas dimensões material e imaterial.
 - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
 - a valorização da diversidade cultural regional e da educação para a cidadania ativa;